



LEI Nº 3.784, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Institui o "Ano Municipal Luís Camillo de Oliveira Neto" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como "Ano Municipal Luís Camillo de Oliveira Neto" o ano de 2004, comemorativo do seu centenário de nascimento.

Art. 2º. Em decorrência desta Lei, todos os órgãos públicos do Município de Itabira deverão registrar nos documentos oficiais a expressão "Ano Municipal Luís Camillo de Oliveira Neto" no seu fecho, imediatamente após os locais reservados à datação e assinatura dos mesmos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de setembro de 2003.

*155º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal Monsenhor José Lopes dos Santos"*


**RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**


**FRANCISCO DE ASSIS NUNES CAMPOS
CHEFE DE GABINETE**

CM/tba

Ofício 1

Diário de Itabira

quinta-feira 09 de outubro de 2003

LEI Nº 3.784, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Institui o "Ano Municipal Luís Camillo de Oliveira Neto" e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como "Ano Municipal Luís Camillo de Oliveira Neto" o ano de 2004, comemorativo do seu centenário do nascimento.

Art. 2º. Em decorrência desta Lei, todos os órgãos públicos do Município de Itabira deverão registrar nos documentos oficiais a expressão "Ano Municipal Luís Camillo de Oliveira Neto" no seu fecho, imediatamente após os locais reservados à dilação e assinatura dos mesmos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de setembro de 2003.

155º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal Monsenhor José Lopes dos Santos"
(a) Ronaldo Lage Magalhães - Prefeito Municipal
(a) Francisco de Assis Nunes Campos
Chefe de Gabinete



Assinaturas








